



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Despacho n.º 62/2020

Reabertura dos Pavilhões Desportivos Municipais

No uso e no exercício da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e tendo em conta o disposto no artigo 23º do Regime da situação de contingência e de alerta a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020, de 14 de agosto, publicada no Diário da República, n.º 158/2020, 1º Suplemento, Série I, de 2020-08-14, que prorroga a declaração da situação de contingência e de alerta, no âmbito da Pandemia da doença de COVID-19, anexo à mencionada Resolução, decido e determino a reabertura dos Pavilhões Desportivos Municipais à utilização pública e o reinício do seu funcionamento.

No âmbito do funcionamento e da utilização dos Pavilhões Desportivos Municipais deverão ser observadas as orientações definidas pela Direção-Geral da Saúde e bem assim as regras de higiene constantes do artigo 9º do Regime da situação de contingência e de alerta, melhor identificado no parágrafo precedente, com as necessárias adaptações.

Consideram-se revogados os despachos antecedentes na parte em que contrariem o ora decidido e determinado por via do presente despacho.

O presente despacho entra em vigor no dia 1 de setembro de 2020.

Proceda-se à publicitação imediata do presente despacho, nos termos da Lei e mediante edital a publicar no edifício dos Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, nas delegações da Câmara Municipal em Alverca do Ribatejo e na Póvoa de Santa Iria e no sítio do Município na Internet.



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Dê-se conhecimento à Assembleia Municipal, à Vereação Municipal e às Juntas de Freguesia do Concelho, solicitando-se, também, aos órgãos executivos das Freguesias, a afixação do edital publicitador do presente despacho nos respetivos edifícios sede e suas delegações.

Dê-se igualmente conhecimento à Autoridade Local de Saúde Pública, ao Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira da Guarda Nacional Republicana, à Divisão Policial de Vila Franca de Xira da Polícia de Segurança de Pública e ao Serviço Municipal de Proteção Civil.

Proceda-se, também, à divulgação do presente despacho junto dos serviços e unidades orgânicas municipais, por correio eletrónico, nos termos e moldes habituais.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 31 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Mesquita', written over a horizontal line.

Alberto Mesquita